

LEI Nº 478, de 31 de julho de 1959

Denomina ruas de *SANTANENSE*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua existente no ***BAIRRO DE SANTANENSE***, que tem início, na estrada de rodagem, Itaúna – Santanense, e, que vai até a Praça da Matriz, denominar-se-á ***“RUA DR. ALCIDES GONÇALVES”***.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de julho de 1959

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário